



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ**

**REITERA INDICAÇÃO**

*Dentro das formalidades regimentais, após aprovação do Plenário, REITERO INDICAÇÃO a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah Alexandra Neves a envidar esforços junto a secretaria competente na qual solicitamos O INÍCIO DA "REURB", APROVADA ATRAVÉS DA LEI 3.646 de 30/01/2020 QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*Esta lei, proposta pelo Executivo e aprovada nesta casa de leis em 2020, autoriza o Município a legalizar lotes urbanos com a escritura definitiva como por exemplo os do bairro Amapá, no segundo distrito, onde mais de 2 mil lotes ainda encontram-se em situação irregular, causando transtornos aos proprietários e à própria municipalidade.*

*Na certeza de contar com acolhida e total apoio do Chefe do Executivo Municipal para que dê atenção especial, aguardamos providências.*

GABINETE DO VEREADORES, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
LIDO  
18/04/23

NOME: [Assinatura]  
2º Secretário

**Carlos Eduardo Magdalena Pereira**  
Vereador

Protocolo Legislativo  
2023/000531 Data: 18/04/2023

Requerente.: VEREADOR CARLOS EDUARDO  
Solicitação: REITERAÇÃO  
Súmula:

REITERO O INICIO DA REURB APROVADA ATRAVÉS DA LEI 3.646 DE 30/01/2020 QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
PROTOCOLO

18 ABR. 2023

NOME: [Assinatura]  
Matrícula: